



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2499, terça-feira, 02 de julho de 2024

DECRETO Nº 60.839, de 02 de julho de 2024.

Declara de Utilidade Pública, área de terras de propriedade do Espólio de Eduardo Dias e outros, e institui a Servidão Administrativa Perpétua para passagem de rede de esgoto, linha de recalque 04 da Cia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, "a", do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 6º e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua, nos termos do art. 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade do Espólio de Eduardo Dias e outros, para passagem de rede de esgoto, linha de recalque 04, da Cia Águas de Joinville, na área a seguir descrita:

"Uma área de terras denominada Rua Tancredo Neves, com a área total de 1.469,89 m², (um mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado em Morro do Meio, Município de Joinville no Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9592, definido pela coordenada N: 7.087.077,0810 m e E: 708.348,9210 m, seguindo com distância de 11,63 m e azimute plano de 138°16'25" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com Rua Esperança (SD 40019), definido pela coordenada N: 7.087.068,4037 m e E: 708.356,6594 m seguindo com distância de 40,02 m e azimute plano de 138°20'17" chega-se ao vértice V3; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9575, definido pela coordenada N: 7.087.038,5050 m e E: 708.383,2625 m, seguindo com distância de 29,32 m e azimute plano de 139°31'25" chega-se ao vértice V4; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9586, definido pela coordenada N: 7.087.016,2000 m e E: 708.402,2970 m, seguindo com distância de 13,11 m e azimute plano de 136°52'10" chega-se ao vértice V5; deste confrontando neste trecho com Servidão Maia (SD 40020), definido pela coordenada N: 7.087.006,6290 m e E: 708.411,2630 m, seguindo com distância de 30,61 m e azimute plano de 138°26'38" chega-se ao vértice V6; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20- 9561, definido pela coordenada N: 7.086.992,3940 m e E: 708.423,8820 m, seguindo

com distância de 42,39 m e azimute plano de 138°23'20" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9574, definido pela coordenada N: 7.086.960,6980 m e E: 708.452,0340 m seguindo com distância de 12,73 m e azimute plano de 136°54'23" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com SD 40021, definido pela coordenada N: 7.086.951,4000 m e E: 708.460,7330 m, seguindo com distância de 27,70 m e azimute plano de 138°35'39" chega-se ao vértice V9; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9553, definido pela coordenada N: 7.086.920,4896 m e E: 708.487,9897 m, seguindo com distância de 13,51 m e azimute plano de 138°35'39" chega-se ao vértice V10; deste confrontando neste trecho com Lote Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-9552, definido pela coordenada N: 7.086.930,6238 m e E: 708.479.0534 m, seguindo com distância de 5,11 m e azimute plano de 231°36'43" chegase ao vértice V11; deste confrontando neste trecho com Rua Tancredo Neves, definido pela coordenada N: 7.086.917,3149 m e E: 708.483,9824 m, seguindo com distância de 72,53 m e azimute plano de 316°05'45" chega-se ao vértice V12; deste confrontando neste trecho com Matrícula nº 20.079 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, Inscrição Imobiliária 9-13-33-20-2706, definido pela coordenada N: 7.086.969,5709 m e E: 708.433,6881 m seguindo com distância de 136,66 m e azimute plano de 318°54'01" chega-se ao vértice V13; deste confrontando neste trecho com Rua Tancredo Neves, definido pela coordenada N: 7.087.072,5559 m e E: 708.343,8490 m, seguindo com distância de 6,80 m e azimute plano de 48°15'41" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Municipal de Joinville, a partir do marco de referência, código MR-41, com coordenadas N: 7.086.009,147 m e E: 708.395,072 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Área parte da matrícula nº 29.650 da 2ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905323** e o código CRC **69667CF1**.

DECRETO Nº 60.871, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Governo a partir de 04 de julho de 2024:

- Cristiane Regina Casas Furtado Berger, do cargo de Gerente de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924858** e o código CRC **15954C33**.

DECRETO Nº 60.843, de 02 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA **a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024:

Graziele Vitorino Machado, matrícula 58377, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913658** e o código CRC **4923183B**.

DECRETO Nº 60.847, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2024:

- Leticia Gabriella Rech Bonissoni, do cargo de Coordenadora II de Apoio ao Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904689** e o código CRC **174BC56F**.

DECRETO Nº 60.858, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 03 de julho de 2024:

- Paulo Roberto Braga do Rosário, para o cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021917402** e o código CRC **14F79986**.

DECRETO Nº 60.875, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de julho de 2024:

- Anderson Luiz Amandio, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021923621** e o código CRC **2E51D63F**.

DECRETO Nº 60.868, de 02 de julho de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora I da Área de Indicadores de Gestão, constante no Decreto nº 40.815, de 04 de fevereiro de 2021, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora I da Área de Indicadores de Gestão, constante no Decreto Nº 40.815, de 04 de fevereiro de 2021, passa a ser denominado de Coordenadora I de Apoio à Área de Escritório de Processos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924360** e o código CRC **4A7D6C41**.

DECRETO Nº 60.869, de 02 de julho de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador I de Manutenção, da Unidade de Tecnologia da Informação, constante no Decreto nº 42.234, de 28 de abril de 2021, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador I de Manutenção, da Unidade de Tecnologia da Informação, constante no Decreto Nº 42.234, de 28 de abril de 2021, passa a ser denominado de Coordenador I de Suporte e Manutenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924566** e o código CRC **FFBF37FB**.

DECRETO Nº 60.870, de 02 de julho de 2024.**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 05 de julho de 2024, uma Função Gratificada Plena, do Departamento de Trânsito de Joinville para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021925517** e o código CRC **B2E706FE**.

DECRETO Nº 60.846, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2024:

- Kamila Nunes da Silva, do cargo de Coordenadora I do Ensino Fundamental II.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904816** e o código CRC **2A29942D**.

DECRETO Nº 60.867, de 02 de julho de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora I de Apoio à Área de Escritório de Processos, constante no Decreto nº 56.835, de 04 de outubro de 2023, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora I de Apoio à Área de Escritório de Processos, constante no Decreto Nº 56.835, de 04 de outubro de 2023, passa a ser denominado de Coordenadora I da Área de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924147** e o código CRC **06FE2E64**.

DECRETO Nº 60.844, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2024:

- Thatiana Prado Brito de Carvalho, do cargo de Coordenadora I de Gestão Democrática e Articulação com a Comunidade.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905077** e o código CRC **16DAFA6D**.

DECRETO Nº 60.859, de 02 de julho de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de julho de 2024:

Paulo Roberto Braga do Rosario, matrícula 60.133, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021918805** e o código CRC **BE8ED6DF**.

DECRETO Nº 60.861, de 02 de julho de 2024.**Altera a alínea "b" do inciso I, as alíneas "a" e "b"**

do inciso IV e a alínea "b" do inciso V, do § Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2023-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo e suas alterações, e pelo Decreto nº 15.789/09 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterado pelo Decreto nº 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 21 de março de 2023 até 20 de março de 2025, alterando a alínea "b" do inciso I, as alíneas "a" e "b" do inciso IV e a alínea "b" do inciso V, do § Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - ...

b) Suplente: Maria Conceição Junckes

...

IV - ...

a) Titular: Tatiana de Souza Sabatke

b) Suplente: Karim Coletti de Miranda

V - ...

b) Suplente: Jorge Luiz Araujo de Campos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921491** e o código CRC **9622111E**.

DECRETO Nº 60.860, de 02 de julho de 2024.

Aproveitamento de servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e

considerando que o Anexo IV-A, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, extinguiu o cargo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes I, enquadrado no grupo salarial 10;

considerando que a Administração municipal não mantém serviços públicos que justifiquem o aproveitamento das funções do cargo extinto;

considerando que os conhecimentos técnicos e habilidades necessárias ao exercício do cargo extinto são compatíveis com aquelas necessárias ao exercício do cargo de Agente Administrativo;

considerando que o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05/04/2008, preconiza que o aproveitamento deverá ser realizado em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

DECRETA:

Art. 1º Fica provida, por aproveitamento, a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Alessandra Scheila de França, matrícula 19.733, cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 10J, a partir de 03 de julho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021918878** e o código CRC **613A5415**.

DECRETO Nº 60.856, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de julho de 2024:

- Elisângela Bresciani, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905553** e o código CRC **DCD695B1**.

DECRETO Nº 60.874, de 02 de julho de 2024.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para

dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 05 de julho de 2024, uma função Gratificada de líder de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria da Saúde para o Departamento de Trânsito de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021926471** e o código CRC **24802217**.

DECRETO Nº 60.827, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de

**propriedade de Vilfredo Schulz, localizada na
Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.533,28m e E 714.590,78m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°41'02" por uma distância de 45,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.578,15m e E 714.587,39m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Vitória Empreendimentos e Industria Ltda (s/nº), com azimute de 67°40'11" por uma distância de 18,35m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.585,12m e E 714.604,37m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 67.320, com os seguintes azimutes e distâncias: por uma distância de 26,51m em curva com raio de 63,17m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.578,91m e E 714.606,31m; deste segue por uma distância de 13,87m em curva com raio de 73,28m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.093.565,23m e E 714.608,52m; deste segue por uma distância de 12,85m em curva com raio de 73,32m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.093.552,40m e E 714.608,44m; deste segue com azimute de 185°23'05" por uma distância de 12,40m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.093.540,06m e E 714.607,28m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Vilfredo Schulz (edf nº 1.328), com azimute de 247°40'10" por uma distância de 17,84m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 858,25 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.405, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 67.320 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021902709** e o código CRC **A0A9C46E**.

DECRETO Nº 60.848, de 02 de julho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2024:

- Lethicia Gabriella Rech Bonissoni, para o cargo de Coordenadora I de Projetos e Processos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905403** e o código CRC **D0017C2C**.

DECRETO Nº 60.849, de 02 de julho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2024:

- Anelise Pereira, para o cargo de Coordenadora I de Gestão Democrática e Articulação com a Comunidade.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905454** e o código CRC **B53F4324**.

DECRETO Nº 60.828, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de Vilfredo Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.947,22m e E 714.563,07m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 359°42'49" por uma distância de 4,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.951,22m e E 714.563,05m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Augustinho Stang, com azimute de 68°10'48" por uma distância de 12,14m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.955,73m e E 714.574,32m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente desta matrícula, com azimute de 178°31'34" por uma distância de 3,97m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.951,77m e E 714.574,43m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Vilfredo Schulz e Dirsini Hardt Schulz - Matrícula 47.024, com azimute 248°11'03" por uma distância de 12,23m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,34 m e área de 45,34 m²; parte da inscrição imobiliária nº 12.0.23.26.265, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 163.906 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021902931** e o código CRC **6974413C**.

DECRETO N° 60.852, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024:

- Marcus Vinicius Hygino Junior, do cargo de Coordenador I de Atividade Física, Saúde e Lazer.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905823** e o código CRC **99EC4266**.

DECRETO N° 60.829, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Wilfredo Schulz, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a

área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.520,32m e E 714.591,83m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°21'26" por uma distância de 13,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.533,28m e E 714.590,78m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Vilfredo Schulz, com azimute de 67°40'10" por uma distância de 17,84m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.540,06m e E 714.607,28m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 7.407, com azimute de 185°23'05" por uma distância de 13,99m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.526,13m e E 714.605,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilfredo Schulz, com azimute de 247°40'10" por uma distância de 15,28m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 205,10 m², sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 7.407 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, inscrição imobiliária nº 13-30-13-67-335.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021903000** e o código CRC **B0565919**.

DECRETO Nº 60.842, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, em virtude da licença para tratamento de saúde da servidora Flávia Luiza Tomazoni, a partir de a partir de 2 de julho até o dia 29 de julho de 2024:

- Jacson de Borba, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905980** e o código CRC **66E15E3C**.

DECRETO Nº 60.866, de 02 de julho de 2024.

Altera o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, mandato 2024/2026.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 9º, da Lei Municipal nº [9.906](#), de 04 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro, para complementar o mandato em andamento de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) Suplente: Rosângela Moser" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924178** e o código CRC **8FD2862B**.

DECRETO Nº 60.845, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2024:

- Matheus Sousa Maciel Gualberto de Galiza, do cargo de Coordenador I de Projetos e Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904747** e o código CRC **2F337B36**.

DECRETO Nº 60.830, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a

área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.512,35m e E 714.592,48m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°21'26" por uma distância de 8,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.520,32m e E 714.591,83m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Vilfredo Schulz (edf nº 1328), com azimute de 67°40'37" por uma distância de 15,28m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.526,12m e E 714.605,97m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 76.989, com azimute de 185°23'05" por uma distância de 8,27m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.517,89m e E 714.605,19m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Campeã Comércio e Representações LTDA (edf nº 1170), com azimute 246°26'50" por uma distância de 13,87m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 108,45 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13-30-13-67-330, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 76.989 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021903178** e o código CRC **8E42FE78**.

DECRETO Nº 60.862, de 02 de julho de 2024.

Altera o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 52.044, de 11 de janeiro de 2023, que deu nova composição ao Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral e nomeia seus membros.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e art. 181, §1º, inciso XI, da [Lei Orgânica](#) do Município, e a Lei Municipal nº 7.208, de 12 de abril de 2012, e do Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o mandato em andamento, de 15 de janeiro de 2023 até 14 de janeiro de 2025, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 52.044, de 11 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) ...

Suplente: *Rosângela Moser*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornshein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921624** e o código CRC **9BCD1CE1**.

DECRETO Nº 60.831, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de FILIPPI PARTICIPAÇÕES LTDA, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de FILIPPI PARTICIPAÇÕES LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.905,943m e E 714.563,891m; deste, (fazendo frente) segue confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355º22'31" e 20,00 m até o vértice 2, de

coordenadas N 7.093.925,878m e E 714.562,278m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Vilfredo Schultz, nº 1.590, com o seguinte azimute e distância: 68°26'54" e 14,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.931,023m e E 714.575,305m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 21.330, com o seguinte azimute e distância: 176°01'48" e 19,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.911,115m e E 714.576,687m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Vilfredo Schulz, nº 1.546, com o seguinte azimute e distância: 247°59'23" e 13,80 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 306,31 m², sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 21.330 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021903739** e o código CRC **2BD22D19**.

DECRETO Nº 60.857, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2024:

- Caroline Calil Jobim, para o cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905645** e o código CRC **4E6D0DB4**.

DECRETO Nº 60.832, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Roseli Angela Cadena localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Roseli Angela Cadena, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.285,257m e E 714.609,973m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°42'55" e 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.300,215m e E 714.608,852m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Rainilda Almeri Seubert (nº 980), com o seguinte azimute e distância: 67°57'22" e 13,06 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.305,116m e E 714.620,956m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 28.120, com o seguinte azimute e distância: 175°50'15" e 15,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.290,145m e E 714.622,045m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Edemir Schulz (nº 940), com o seguinte azimute e distância: 247°57'21" e 13,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 186,30 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.0096, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 28.120 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904420** e o código CRC **E53880FA**.

DECRETO Nº 60.865, de 02 de julho de 2024.

Altera o titular da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2026, alterando o titular da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular: Amanda Carolina Reimer" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921742** e o código CRC **944D346D**.

DECRETO Nº 60.835, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Campeã Comércio e Representação LTDA, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Campeã Comércio e Representação LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.438,78m e E 714.609,49m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 356°57'09" por uma distância de 63,78m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.502,47 m e E 714.606,14m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 116.173, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 165°57'09" por uma distância de 20,93m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.482,17m e E 714.611,22m; deste segue com azimute de 162°40'49" por uma distância de 5,21m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.477,19m e E 714.612,78m; deste segue com azimute 162°40'49" por uma distância de 7,53m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.093.470,00m e E 714.615,02m; deste segue com azimute 179°58'16" por uma distância de 10,38m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.093.459,63m e E 714.615,02m; deste segue por uma distância de 13,27m em curva com raio de 73,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.093.446,56m e E 714.617,18m; deste segue por uma distância de 4,49m em curva com raio de 149,27m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.093.442,08m e E 714.617,48m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de M. Abuhab Participações S/A (edf nº 1000), com azimute 247°31'50" por uma distância de 8,64m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 329,10 m²; sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 116.173 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, inscrição imobiliária nº 13-30-13-67-322.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905132** e o código CRC **C2AA6A9A**.

DECRETO Nº 60.840, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de João Batista Claudino, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de João Batista Claudino, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.092.990,431m e E 714.632,143m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°38'05" e 19,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.009,874m e E 714.630,659m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Terravalle Empreendimentos LTDA, Ed. 698, com o seguinte azimute e distância: 66°14'12" e 12,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.014,858m e E 714.641,978m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 50.022, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°50'43" e 19,26 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.092.995,648m e E 714.643,373m; 246°23'34" e 0,74 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.092.995,351m e E 714.642,693m; 175°50'43" e 0,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.092.995,109m e E 714.642,710m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Moacyr Santos Jacinto, Ed. 632, com o seguinte azimute e distância: 246°07'22" e 11,56 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 226,46 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.36.0310, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 50.022 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904500** e o código CRC **95FBA776**.

DECRETO Nº 60.836, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Moacyr Santos Jacinto, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Moacyr Santos Jacinto, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.092.972,479m e E 714.633,454m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°49'20" e 18,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.092.990,431m e E 714.632,143m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com o Paulo Pereira Platt, Espólio de João Batista Claudino e Carmem Lidia Claudino, 665, com o seguinte azimute e distância: 66°07'22" e 11,56 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.092.995,109m e E 714.642,710m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 32.752, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°50'43" e 15,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.092.979,551m e E 714.643,840m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 3,00 e 2,13 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.092.977,653m e E 714.644,706m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Rua Otto Benack, com o seguinte azimute e distância: 245°18'16" e 12,38 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 195,36 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.36.290, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 32.752 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905195** e o código CRC **18EB9C29**.

DECRETO Nº 60.833, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Afonso Valentin Schwartz e esposa, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Afonso Valentin Schwartz e esposa ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.649,407m e E 714.589,186m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°51'55" e 14,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.663,869m e E 714.588,140m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Rua Otto Nass, com o seguinte azimute e distância: 74°40'56" e 7,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.665,850m e E 714.595,372m; deste, (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 21.745, com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,12 e 2,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.663,969m e E 714.593,751m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 175°48'46" e 13,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.650,582m e E 714.594,731m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Acelino Luiz Setti (nº 1.290), com o seguinte azimute e distância: 258°02'02" e 5,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 59,27 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.485, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 21.745 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904574** e o código CRC **8F82256B**.

DECRETO Nº 60.853, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024:

- Ketlen Daiane Conradt, do cargo de Coordenadora II da Área de Processos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905859** e o código CRC **9D53977E**.

DECRETO Nº 60.864, de 02 de julho de 2024.

Altera o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX,

da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, alterando o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

i) ...

Suplente: Rosângela Moser" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921685** e o código CRC **06001617**.

DECRETO Nº 60.850, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2024:

- Fernanda Persike, para o cargo de Coordenadora I da Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905332** e o código CRC **D121B294**.

DECRETO Nº 60.834, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Edemir Schulz, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Edemir Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.254,34m e E 714.612,37m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°44'14" por uma distância de 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.284,26m e E 714.610,14m; deste (lado esquerdo para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Roseli Angela Cadena, com azimute de 68°48'10" por uma distância de 11,88m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.288,56m e E 714.621,22m; deste (fundos para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 9.476, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 175°50'36" por uma distância de 24,70m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.263,92m e E 714.623,01m; deste segue por uma distância de 7,10m em curva com raio de 3,95m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.093.260,45m e E 714.628,12m; deste (lado direito para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Germano Wetzel, com azimute de 248°48'10" por uma distância de 16,90m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 346,68m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.81, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 9.476 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904704** e o código CRC **6C99206E**.

DECRETO Nº 60.851, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2024:

- Priscila Ariane Bollmann Cubas, para o cargo de Coordenadora II de Apoio ao Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905427** e o código CRC **47FE4E40**.

DECRETO Nº 60.863, de 02 de julho de 2024.

Altera o titular 1 da alínea "a" do inciso I, e o suplente 2 da alínea "a" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.

A Prefeita em exercício de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o titular 1 da alínea "a" do inciso I, e o suplente 2 da alínea "a" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1 - Titular: *Christian Gevaerd Ocker*

...

II - ...

a) ...

2 - Suplente: *Tatiane Schroeder Wunderlich*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921657** e o código CRC **D0DAD6A2**.

DECRETO Nº 60.854, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 05 de julho de 2024:

- Ketlen Daiane Conradt, para o cargo de Coordenadora I da Área de Compras

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905882** e o código CRC **719A5A6A**.

DECRETO Nº 60.841, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Vilfredo Schulz, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.887,96m e E 714.565,25m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°39'58" por uma distância de 18,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.905,91m e E 714.563,89m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Filippi Participações LTDA (edf nº 1450), com azimute de 67°44'40" por uma distância de 13,83m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.911,14m e E 714.576,68m; deste (fundo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 70.325, com azimute de 176°01'48" por uma distância de 18,21m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.892,97m e E 714.577,95m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Condomínio Santos Dumont (edf nº 1516), com azimute 248°26'56" por uma distância de 13,65m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição com área de 236,93 m²; parte da inscrição imobiliária nº 12.0.23.26.218, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 70.325 da 1ª

Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905019** e o código CRC **2663B3C0**.

DECRETO Nº 60.855, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 08 de julho de 2024:

- Kamila Cristina Klitzke, para o cargo de Coordenadora II da Área de Atividade Física, Saúde e Lazer.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905919** e o código CRC **068F6103**.

DECRETO Nº 60.837, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Terravale Empreendimentos Ltda, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Terravale Empreendimentos Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.009,874m e E 714.630,659m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 354°33'53" e 47,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.056,663m e E 714.626,207m; deste, (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Campeã Comercio e Representação LTDA, 752, com o seguinte azimute e distância: 66°48'32" e 13,42 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.061,947m e E 714.638,541m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 128.144, com o seguinte azimute e distância: 175°44'20" e 8,57 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.053,402m e E 714.639,178m; 175°50'43" e 38,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.014,858m e E 714.641,978m; deste, (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Paulo Pereira Platt, Espólio de João Batista Claudino e Carmem Lidia Claudino, 665, com o seguinte azimute e distância: 246°14'12" e 12,37 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 575,68 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.36.357, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 128.144 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905252** e o código CRC **925A7546**.

DECRETO Nº 60.873, de 02 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 05 de julho de 2024:

- Amanda Carolina Reimer, para o cargo de Gerente de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021925922** e o código CRC **F14A58CA**.

DECRETO Nº 60.838, de 02 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de D.V.T Participações Ltda, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de D.V.T Participações Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.172,096m e E 714.618,242m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°59'20" e 70,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.241,924m e E 714.613,346m; deste, (lado esquerdo de quem olhada Avenida Santos

Dumont) segue confrontando com Rua Germano Wetzel, com o seguinte azimute e distância: 69°09'45" e 16,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.247,619m e E 714.628,308m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 14.156, com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,00 e 3,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.245,328m e E 714.626,009m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 175°50'15" e 68,48 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.177,029m e E 714.630,980m; deste, (lado direito de quem olhada Avenida Santos Dumont) segue confrontando com Município de Joinville, com o seguinte azimute e distância: 248°49'52" e 13,66 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 907,82 m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.36.520, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 14.156 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021905289** e o código CRC **2EEA6F5F**.

DECRETO Nº 60.872, de 02 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 04 de julho de 2024:

- Amanda Carolina Reimer, do cargo de Coordenadora I da Área de Atendimento do Procon.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924885** e o código CRC **04409C6E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 620/2024/HSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0021698827 oriundo do Pregão Eletrônico 146/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0021698827, oriundo do Pregão Eletrônico 146/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa FENERGY Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.121.986/0001-00, cujo objeto é a **Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia:**

Titulares:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988.

Suplente:

1. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;
2. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021911503** e o código CRC **8F7837F0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 505/2024

Concessão de Autorização nº 153 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Julio Cesar Dombeck em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0021866202/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 153 ao Sr. Julio Cesar Dombeck.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021866295** e o código CRC **8481F810**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 622/2024/HSJ

Designa comissão de fiscalização do Contrato nº 932/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 233/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 622/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 233/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **Arte Implantes Materiais Cirúrgicos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.651.234/0001-02, cujo objeto é a **Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia, para o Hospital Municipal São José:**

Titulares:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988.

Suplente:

1. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;
2. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021911754** e o código CRC **44AB3F00**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 93/2024

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **889/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.863.541/0001-20, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil**,

Fiscais:

- I - Simone Cristina de Jesus Coimbra, matrícula nº 46.945 - Efetivo;
- II - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38.033 - Efetivo;
- III - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Efetivo;
- IV - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Suplente.
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente.
- VI - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877506** e o código CRC **C09827A0**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 103, de 01 de julho de 2024.**

Acrescenta membro à lista de servidores autorizados a condução de veículo oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, designada pela portaria n. 100, de 18 de junho de 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria n. 100, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para compor a lista de servidores autorizados a condução de veículo oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, alterando o artigo 1º, da Portaria n. 100, de 18 de junho de 2024:

- a) Felipe Rafael Popovicz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 71;*
- b) Guilherme Machado Casali, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 28;*
- c) Hélio Eugênio Lunelli, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7;*
- d) Juliano Hadlich Fidelis, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 24;*
- e) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, analista administrativo, matrícula nº 87;*
- f) Ligia Correa da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 09;*
- g) Marco Aurelio Correa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 14;*
- h) Silvia Boppré, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 98;*
- i) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 116;*
- j) Wilson Meier, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 124;*
- k) Jaqueline do Rocio Alves Coelho, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 159."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021895838** e o código CRC **37A4F4A7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA SEI 509/2024-SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

O Secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana - Seinfra, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa** o servidor **Jeferson José do Rosário**, matrícula 42233 da **Função Gratificada Sênior** na Unidade de Obras da SEINFRA a partir de **05/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882893** e o código CRC **A2F74BDC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 208/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 06/2024, em desfavor da empresa GRÁFICA AVANCY LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.026.562/0001-87, para a apuração de eventual infração na fase externa do Pregão Presencial nº 54/2024, especialmente no que se refere a deixar de entregar documentação exigida para o certame, nos termos do Memorando nº 03/2024 – Pregão, exarado pelo agente de contratação.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 06/2024, será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 298/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021926599** e o código CRC **BDF464A6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 621/2024/HSJ

Designa comissão de fiscalização do Contrato nº 938/2024 oriundo da Dispensa de Licitação nº 289/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 938/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 289/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **Auto Suture do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, cujo objeto é a **Aquisição de Micro Cateter 0,18 em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José:**

Titulares:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988.

Suplente:

1. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;
2. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021911634** e o código CRC **DD210326**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1.518/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0021888414 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0021888436



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888172** e o código CRC **6543B183**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 913/2024 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 364/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Viseu Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 364/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, conforme anexo IV do edital.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Bruna Cabral
- c) Sergio Ricardo Ulandowki
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Diogo Seger Luciano
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 917/2023 - SED.GAB**, de 06/10/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021889412** e o código CRC **0F625AF4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 173/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 869/2024, firmado entre o Município de Joinville e Certiminas Certificação Digital Ltda, cujo objeto é o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, conforme descrição.

Fiscal Requisitante:

Rodrigo Ponick - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Felipe da Rocha - Titular

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Leila Cristina de Assis - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a Portaria SAP.UNG (SEI nº 0021842892) - nº 170/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021876499** e o código CRC **0685E703**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 171/2024

O Secretário de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1436/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Senior Sistemas S/A, cujo objeto é a contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e

integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Fiscal Requisitante:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Titular

Giovanna Paschoali Bertolotto - Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Lopes Bez Fontana - Titular

Marilia Bittencourt Barni - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a Portaria SAP.UNG (SEI nº 0021495111) - nº 125/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021868271** e o código CRC **219F67A5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 150/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Titular
- III - Jessamini Correa de Souza - matrícula nº 58410 - Titular
- IV - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente
- V - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas às diárias da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 052/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 26 de Fevereiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2410.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021720397** e o código CRC **D9DB25E0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 149/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis, adquiridos pela Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Apoio Operacional.

Fiscais:

- a) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Titular;
- b) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Titular;
- c) Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Titular;
- d) Charlene Neitzel - matrícula 41922 – Suplente;
- e) Rosane Freitas - matrícula 38476 - Suplente; e
- f) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 – Suplente.

Art. 2º – À comissão compete:

I – Conhecer o termo de referência e o termo de contrato;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e termo de contrato;

III – Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no termo de contrato ou ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

III – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

V – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e termo de contrato;

VI – Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 085/20024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2447 de 17/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021719445** e o código CRC **2FB46654**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 541/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0021790166) referente ao Pregão 136/2024, empresa L E Comércio Atacadista Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0021790166) referente ao Pregão 136/2024, empresa L E Comércio Atacadista Ltda, que objetiva a aquisição de água mineral:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;

2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;

5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 02/07/2024, às 16:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021889296** e o
código CRC **F9C70899**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA SAMA/SEHAB/SECULT/SDE/SEPUR/CAJ Nº 090/2024

Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho
- GT de acompanhamento da revisão e atualização do
Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de
Proteção Ambiental Serra Dona Francisca

O Secretário de Meio Ambiente em conjunto com o Secretário de Habitação, o Secretário de Cultura e Turismo, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho - GT de acompanhamento da **revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca**, sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, ficando assim constituído:

I - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

Elaine Pizzi - Matrícula 44.200;
Flávia Luiza Colla - Matrícula 46.533;
Priscilla Manerin Dzazio - Matrícula 41.322;
André Trento Michels - Matrícula 40.746;
Jamil El Khaitib - Matrícula 16.448.

II - Secretaria de Habitação - SEHAB:

Osmar Leon Silivi Junior - Matrícula 18.613;
Maurício de Diniz Martins - Matrícula 43.644.

III - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

Rosângela Moser - Matrícula 23.260;

Dalzemira Anselmo da Silva Souza - Matrícula 28.665.

IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47335;

Marisa Fock - Matrícula 42330.

V - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

Marcos Alexandre Polzin - Matrícula 49111;

Thiago Augusto Neiva de Lima - Matrícula 44615.

VI - Companhia Águas de Joinville - CAJ:

Daiane Paul Nunes;

Lucas Emanuel Martins.

Art. 2º Aos membros do grupo de trabalho compete:

I - Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no que tange à área de abrangência da Secretaria/Órgão que representa, sempre por meio de Parecer específico.

II - Participar das reuniões sempre que convocado.

III - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade.

IV - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato - CAF.

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato - CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/06/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/06/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/06/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021846140** e o código CRC **5B6E85E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 510/2024 SEINFRA.NGP - SEINFRA.GAB

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleide Cristina Borba dos Santos** matrícula **42702** para Função Gratificada Senior na Unidade de Obras da SEINFRA **a partir de 06/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021883082** e o código CRC **7DF6E6AC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 113/2024

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/24**, a partir de 06/07/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0021831847, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021893508** e o código CRC **138E590E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 094/2024

Estabelece os pontos do comércio ambulante e relaciona os produtos a serem comercializados em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os pontos de atuação dos ambulantes habitual e não habitual no Município de Joinville e sua classificação, em cumprimento ao inciso I, do artigo 12 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

Ponto	Localização	Classificação
01	Calçada: Av. Dr. Albano Schulz / Princesa Isabel (Esquina) - Camelódromo	Mensal
02	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
03	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Anual
04	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Anual
05	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
06	Calçada: Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz (Esquina)	Mensal
07	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av. Dr. Albano Schulz	Mensal
08	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av Albano Schulz / 9 de Março (Esquina)	Mensal
09	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Rua Nove de Março	Mensal
10	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz	Mensal
11	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz / Rua Nove de Março (esquina)	Mensal
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Anual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
14	Praça Dário Salles: Rua Rio Branco próximo ao Ginásio Abel Schulz	Mensal
15	Calçada: Rua Nove de Março / Rua. Itajaí (esquina - Defronte praça Dario Salles)	Mensal
16	Calçada:Rua Nove de Março próximo ao n° 185 (Defronte praça Dario Salles)	Mensal
17	Calçada: Rua Nove de Março (final prédio do INSS)	Mensal
18	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
19	Calçada: Rio Branco / Rua Nove de Março (Junto ao INSS)	Mensal
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Anual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Anual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Anual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Anual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Anual
25	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Anual
26	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Anual
27	Calçadão do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Anual
28	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua XV de Novembro	Mensal
29	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da Rua XV de Novembro	Anual
30	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da rua Nove de Março	Anual
31	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua Nove de Março	Mensal
32	Calçadão do Terminal Central: Rua Nove de Março	Anual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Anaul

34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Anual
35	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao nº 134 e 156	Mensal
36	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao nº 147	Mensal
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Anual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Anual
39	Calçada: Rua Do Príncipe / Jerônimo Coelho (esquina)	Mensal
40	Praça Nereu Ramos: Rua Engº Niemeyer (proximo ao palco)	Anual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Francisco	Anual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (defronte a Lanchonete)	Anual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Anual
44	Calçada Rua Pedro Lobo / Do Príncipe (lado esquerdo)	Mensal
45	Calçada defronte a Rua Pedro Lobo	Anual
46	Calçada: Rua Do Principe / Marinho Lobo (esquina)	Anual
47	Calçada: Rua Do Principe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Anual
48	Calçada: Rua Abdon Batista próximo ao Banco Bradesco	Mensal
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Anual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Engº Niemeyer (esquina da AV. no sentido sul)	Anual
51	Calçada: Rua Nove de Março (ao fundos da edificação da Loja Americanas)	Mensal
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Anual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Anual
54	Calçada: Rua São Joaquim / Nove de Março (esquina)	Mensal
55	Calçada: Rua Nove de Março / Do Príncipe (esquina do lado direito da Rua Nove de Março)	Mensal
56	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 292 (fundos da edificação da loja Palácio dos Calçados)	Mensal
57	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 355 (próximo da Loja Magazine Luiza)	Mensal
58	Calçada: Rua Do Príncipe próximo a Edificio Manchester	Mensal
59	Calçada:Rua XV de Novembro / Dr. João Colin (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Anual
60	Calçada:Av. Dr. João Colin / XV de Novembro (esquina do lado direito da Av. Dr. João Colin)	Mensal
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Anual
62	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Anual
63	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua Jerônimo Coelho	Anual
64	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 419	Mensal
65	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 393 (Loja Casas Bahia)	Mensal
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Anual
67	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (esquina lado direito)	Mensal
68	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (próximo ao Koerich)	Mensal

69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Anual
70	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Dona Francisca (esquina)	Mensal
71	Calçada: Rua Princesa Izabel / Do Príncipe (esquina)	Mensal
72	Calçada:Rua Princesa Izabel / Dr. João Colin (esquina)	Anual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Anual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colin (esquina direita)	Anual
75	Calçada Rua Dona Francisca / Rua Tijucas (esquerda)	Mensal
76	Calçada Rua Albano Schulz próximo Museu Sambaqui	Anual
77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Anual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Anual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Anual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Anual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Anual

Art. 2º Relacionar os produtos a serem comercializados na modalidade de comércio ambulante habitual e não habitual no Município de Joinville, em cumprimento ao inciso II, do artigo 12 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

I - Produtos alimentícios preparados em carrinho com propulsão humana ou através do Food Bike;

II - Guloseimas embaladas;

III - Bijuterias;

IV - Pano de prato; e

V - Título de capitalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021914921** e o código CRC **A9F8FE89**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 915/2024 - SED.GAB

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alexandra Edinéia Batista**, matrícula **28222** e **Madelaine do Rosário**, matrícula **48860**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian Fernanda Franke**, matrícula **42602** e **Arlice Lubawski Gruner**, matrícula **45832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Janaína Marcelino dos Santos**, matrícula **58896**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021891932** e o código CRC **9A5F407C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 914/2024 - SED.GAB

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Hostin Tavares**, matrícula **40956** e **Vanessa Karla Schmitz**, matrícula **49302**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618** e **Anna Paula Möller Erkmann**, matrícula **40956**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Martins**, matrícula **58782**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021891627** e o código CRC **31F2DDE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 912/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 366/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Viseu Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 366/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, cujo objeto refere-se a **construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, conforme anexo IV do edital.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
 - b) Bruna Cabral
 - c) José Roberto Ribeiro
 - d) Ricardo Soares
- II – Suplentes:
- a) Diogo Seger Luciano
 - b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA N° 918/2023 - SED.GAB**, de 06/10/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de julho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021889234** e o código CRC **DD36B0CA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 916/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Paul Harris, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Paul Harris, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Sofia Niejelski da Silva

Suplente - Helena Retzlaff

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Tatiani Jacomeli Ferrari

Suplente - Larissa Garcia

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Claudinete Niejelski

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Jucicléa de Sousa Elias Silva Pinheiro

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Mirian Schattschneider

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Janice Wodtke Poltronieri

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 319/2022-SED.GAB, de 25/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 02/07/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021912722** e o código CRC **CB518770**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.DHO

Joinville, 24 de junho de 2024.

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ
001/2024.

PORTARIA 3353/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a necessidade de cumprimento da cota de contratação de Jovens Aprendizes, conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital nº 001/2024 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz:

- A elaboração do edital, observadas as diretrizes regulamentares, e a condução de todo o processo até a sua homologação;
- Fornecer todas as informações necessárias ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para executar o Processo Seletivo Jovem Aprendiz, tais como: quantidade de vagas, requisitos e demais informações relacionadas às necessidades da CAJ;
- Garantir a publicação do Edital e das demais etapas relacionadas ao Processo Seletivo Jovem Aprendiz;
- Acompanhar o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo, decidindo eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo Jovem Aprendiz;
- Analisar e validar o relatório de classificação enviado pelo Serviço Nacional de

Aprendizagem Industrial - SENAI;

- Garantir a homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Jovem Aprendiz.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Adriana Falcão Loth, Presidente, Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, matrícula nº 512

Tânia Regina Corrêa, Membro, Analista de Recurso Humanos - Psicóloga , matrícula nº 712

Helena Carolina Gomes Silva, Membro, Coordenadora de Remuneração e Carreira, matrícula nº 785

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021814180** e o código CRC **C4FC2A00**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 917/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Miguel Michalovicz

1º Suplente - Nara Lima da Costa de Azevedo

2º Suplente - Maria Cecília da Silva Santana

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Alessandra Fischer Luiz

1º Suplente - Evangela de Aguiar Sbardelotto Peggau

2º Suplente - Josiane Senem Teixeira Antequiera

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Francine de Oliveira Santana

Suplente - Patrícia Regina Strassburger Kopp

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Maria Luiza Delfino

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Tatiana Siedschlag Scopel

Suplente - Adriana Regina Reinert Forbice

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Telen de Carvalho Belo

Suplente - Fernanda Persike

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 485/2022-SED.GAB, de 16/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913461** e o código CRC **2BF5D4B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 508/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 924/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se a **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2023** ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100

Suplentes

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255.

SEINFRA.URL**Fiscais Titulares:**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718

Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 59.990

Fiscal Suplente:

João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245

João Rogério Reinert - Matrícula nº 54.366

SEINFRA.URNE**Fiscais Titulares:**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais Suplentes:

Sergio Carlos Gonçalves Matrícula nº 24098

Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738

Aldo Felipe – Matrícula nº 58118

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220

Ana Caroline Oliveira de Souza – Matrícula nº 60638

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 924/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao

cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874916** e o código CRC **D620B4E7**.

EDITAL SEI N° 0021924659/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 02 de julho de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - Edifício Residencial Rua Leopoldo Fischer, nº 178, localizado na Rua Leopoldo Fischer, nº 178 - Atiradores, realizar-se-á no dia 18 de julho de 2024, às 19h00, no Comfort Hotel Joinville, à Rua Sen. Felipe Schmidt, 460 - Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021924659** e o código CRC **199018EE**.

EDITAL SEI N° 0021902419/2024 - SGP.UDS

Joinville, 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS

EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL N° 001/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, SOMENTE DAS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA DOS CARGOS: 0003 – AGENTE ADMINISTRATIVO - 0015 – ARQUITETO; 0021 - ASSISTENTE SOCIAL; 0043 – ENFERMEIRO; 0047 - ENGENHEIRO CIVIL; 0060 – FARMACÊUTICO; 0066 – FISIOTERAPEUTA; 0245 – PSICÓLOGO; 0318 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL E 0654 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público a retificação da publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público, em virtude de erro material, somente das vagas da ampla concorrência dos cargos: 0003 – AGENTE ADMINISTRATIVO - 0015 – ARQUITETO; 0021 - ASSISTENTE SOCIAL; 0043 – ENFERMEIRO; 0047 - ENGENHEIRO CIVIL; 0060 – FARMACÊUTICO; 0066 – FISIOTERAPEUTA; 0245 – PSICÓLOGO; 0318 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL e 0654 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, referente ao Edital nº 001/2024 do Certame para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, SOMENTE DAS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA DOS CARGOS: 0003 – AGENTE ADMINISTRATIVO - 0015 – ARQUITETO; 0021 - ASSISTENTE SOCIAL; 0043 – ENFERMEIRO; 0047 - ENGENHEIRO CIVIL; 0060 – FARMACÊUTICO; 0066 – FISIOTERAPEUTA; 0245 – PSICÓLOGO; 0318 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL E 0654 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.1. A nota final do Concurso Público será:

a) para os cargos dos Ensinos Médio e Médio Técnico será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva, de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação = (NPO + NPD)/2, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) para os cargos do Ensino Superior será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva e soma da Prova de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação = (NPO + NPD)/2 + NPT, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPT = Nota da Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 6 (seis).

1.1.1. Os candidatos que não alcançarem a média final mínima de 6,00 (seis) pontos serão desclassificados do Certame.

1.2. No resultado final do Concurso Público consta somente os candidatos **classificados** conforme disposto no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, nota final, critérios de desempate, em ordem de classificação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021902575.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021902419** e o código CRC **7D7739A6**.

EXTRATO SEI Nº 0021888624/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **761/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Gestor Administração de Imóveis Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 02.600.980/0001-99, que versa sobre a Locação de Imóvel para a **Unidade de Saúde Saguacú**, situado à **Rua Iririú, 110 - Saguacú**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.44.36.0303.0000 e 13.20.44.36.0313.0000 - **na forma de Dispensa nº 254/2015**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville - nº 1139/2024 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 677 - Emenda Parlamentar nº 71260009**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021809645 - SES.UAD.AGD e Memorando SEI Nº 0021852018 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888624** e o código CRC **212CFAB9**.

EXTRATO SEI N° 0021814382/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 713/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado por Matheus Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: 2.5 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS 2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para: “2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA”. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021037714 - SGP.NAD.AGC, carta de anuência SEI nº x e Parecer Jurídico nº 0021812736-PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021814382** e o código CRC **7F2397BD**.

EXTRATO SEI N° 0021793996/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato n° 713/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, representada pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor**, assinada em **29/05/2024. Onde se lê: 42799 - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEICULO 7 PESSOAS 12H - 3.000KM/MES** Prestação de serviço de transporte, veículo com 5 portas (incluindo a traseira), com capacidade para 07 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados. Contendo minimamente motor 1.6, ar condicionado, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico e rádio FM com entrada USB e bluetooth. COM motorista e quilometragem máxima de 3.000 km/mês para uso. **Leia-se: 42910 -SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VAN 9H - 3.000KM/MES** Prestação de serviço de transporte com motorista, veículo tipo van, com 3 portas (incluindo porta lateral corrediça), capacidade para 15 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo de 5.000 km rodados. Contendo minimamente ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, revestimento dos bancos em material sintético liso, lavável e impermeável com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto e dos assentos dos bancos) na cor do acabamento interno do veículo, motor 1.8 e rádio FM com entrada USB e bluetooth. COM motorista e quilometragem máxima de 3.000 km/mês para uso.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021793996** e o código CRC **1D1EBEF7**.

EXTRATO SEI N° 0021891563/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017665930, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada VERO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.683.262/0001-85, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023. O Município apostila incluindo a dotação nº 1075- 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 Fonte 679 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0021751501.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021891563** e o código CRC **AB4274E3**.

EXTRATO SEI Nº 0021816038/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 518/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: 2.5 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS 2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para: “2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA”. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021037714 - SGP.NAD.AGC, carta de anuência SEI nº 0021129046 e Parecer Jurídico nº 0021666709 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021816038** e o código CRC **3006BFBC**.

EXTRATO SEI N° 0021890132/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **562/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e o Sr. Engelbert Wilke, inscrito no CPF nº 508.XXX.559-XX, que versa sobre a locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo - **na forma da Dispensa de Licitação nº 408/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville - 1139 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 677 - Emenda Parlamentar nº 71260009**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021810754 e 0021786952.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021890132** e o código CRC **9F3F85B5**.

EXTRATO SEI N° 0021849929/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **130/2014**, – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a **Sra. Sonia Maria Santos Klein**, que versa sobre a Locação de Imóvel, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária n°. 13.20.14.43.0348.0000 - na forma da **Dispensa n°. 142/2014**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° **1138/2024 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000** - fonte de recurso 677. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0021778782 - SES.UAD.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021849929** e o código CRC **386D47B2**.

EXTRATO SEI N° 0021849559/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **CG Imoveis e Participacoes Ltda**, inscrita no CNPJ n° 83.544.718/0001-76 que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula n° 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula n° 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias n° 13.20.14.81.0314.000, n° 13.20.14.81.0318.0000 e n° 13.20.14.81.0336.0000, na forma da **Dispensa n°. 332/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **1138/2024** – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso 677. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0021782571 - SES.UAD.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021849559** e o código CRC **AAC8F285**.

EXTRATO SEI Nº 0021888631/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1285/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada empresa **MDS Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.761.275/0001-15, representada por **Delari Imóveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 19.176.705/0001-92, que versa sobre a contratação de empresa para locação de imóvel, localizado na Rua Max Colin, 1.451, Bairro América, em Joinville/SC - **Inexigibilidade de Licitação nº 279/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **1138/2024** – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso 677. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021778779 - SES.UAD.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888631** e o código CRC **7D85D730**.

EXTRATO SEI N° 0021888883/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **171/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Osmar Adelino de Aviz**, que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula n° 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária n° 113.21.00.09.0192.0000 - na forma da **Dispensa de Licitação 403/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° **1139/2024** - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 677. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0021810008 - SES.UAD.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888883** e o código CRC **AF038457**.

EXTRATO SEI N° 0021815119/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 065/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado por Vilmar da Cunha, neste ato representado pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: 2.5 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS 2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para: “2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA”. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021037714 - SGP.NAD.AGC, carta de anuência SEI nº 0021248316 e Parecer Jurídico nº 0021812600 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021815119** e o código CRC **3B12281A**.

EXTRATO SEI Nº 0021884854/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017665137, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023. O Município apostila incluindo a dotação nº 281 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 Fonte 279- Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0021751760.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021884854** e o código CRC **F922B1BB**.

EXTRATO SEI Nº 0021579881/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021579795/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.214090-1.

Autuado (a): Dasena Bar e Restaurante Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2106/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021579881** e o código CRC **427B5A7B**.

EXTRATO SEI Nº 0021887700/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021852692/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

Objeto: O repasse de recursos financeiros para a aquisição de passagens para o transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas.

Valor: 1.2 O Município de Joinville, através de auxílio financeiro, custeará as despesas da **ENTIDADE** relacionadas as ações vinculadas à proposta (0021291119), podendo beneficiar bolsistas com até 02 (duas) passagens diárias.

1.3 O valor a ser repassado por passagem é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 28 de Junho de 2024.

Vigência: A partir da data de assinatura e vigorará até 31/12/2024.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e Silvio Iung, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/07/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021887700** e o código CRC **9F74261C**.

EXTRATO SEI N° 0021857937/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e o Sr. **Roberto de Calazans Gayoso Neves**, inscrito no CPF sob o n.º 005.XXX.439-XX, neste ato representado por sua administradora, a empresa **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.745.532/0001-97, que versa sobre a locação do imóvel situado no endereço Rua Pernambuco, 115, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, com área edificada de 434,37m² sobre um terreno com área total de 1.040m², cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.34.1166.0000, para abrigar as instalações da unidade do CAPS II / CAD - Nossa Casa - **na forma da Dispensa nº. 286/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo(a)s** seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 1138 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 677 - Emenda Parlamentar nº 71260011. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021782929 e 0021852810.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021857937** e o código CRC **7D9CBEE7**.

EXTRATO SEI N° 0019796858/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de janeiro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0019793466/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 23.0.129033-0.

Autuado (a): Edemir Cardoso Domingos.

Auto de Infração Ambiental n° 3039/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e a **REPARAÇÃO DE DANO** será verificada no protocolo da regularização de terraplanagem, assim como as demais exigências observadas pela área técnica junto ao processo SEI n° 23.0.194293-1.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 02/07/2024, às 14:10, conforme a Medida
Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019796858** e o código CRC **1434FC6B**.

EXTRATO SEI N° 0021816066/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 504/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado por Carlos Roberto Cunha, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: 2.5 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS 2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para: “2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA”. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021037714 - SGP.NAD.AGC, carta de anuência SEI nº 0021129046 e Parecer Jurídico nº 0021666709 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021816066** e o código CRC **1E7AF442**.

EXTRATO SEI N° 0021593381/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0021591769/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.203470-2.

Autuado (a): Emília Tommasini Bischof.

Auto de Infração Ambiental nº 2025/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0680/17 (SEI nº 19.0.061491-7).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).
2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.
3. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06). Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 18,8632 m³ (metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593381** e o código CRC **BA522119**.

EXTRATO SEI N° 0021584568/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0021584213/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.208734-2.

Autuado (a): Celso Kruger.

Auto de Infração Ambiental nº 6737/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021584568** e o código CRC **265C0357**.

EXTRATO SEI N° 0021574995/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0021574855/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.205232-8.

Autuado (a): Incorporadora Teixeira Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2026/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, contudo o autuado já realizou o pagamento da penalidade de multa, conforme documento 0021573895 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0156/15 (SEI nº 21.0.011901-4).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Realizar a doação de 3 (três) mudas, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Camélia (Camellia japonica) – Porte P; Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis) – Porte P; Carobinha (Jacaranda caroba) – Porte M; Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis) – Porte M; Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius) – Porte M; Babosa-branca (Cordia superba) – Porte M;

Oiti (*Licania tomentosa*) – Porte G; Ipê-roxo (*Tabebuia impetiginosa*) – Porte G; Pau-ferro (*Caesalpinia ferrea*) – Porte G; Canela da Índia (*Cinnamomum verum*) – Porte G; Aldrago (*Pterocarpus violaceus*) - Porte G.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: Espécie de porte P: DAP de 0,02 metros e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metros; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metros, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metros.

CARACTERÍSTICAS: ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens.

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021574995** e o código CRC **C0CFE454**.

EXTRATO SEI Nº 0021565732/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0021565571/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 24.0.057505-8.

Autuado (a): Francisco Carlim Alves da Silva.

Auto de Infração Ambiental n° 2224/23.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021565732** e o código CRC **8DED749F**.

EXTRATO SEI N° 0021544241/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0021543983/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.109317-0.

Autuado (a): Anderson Lizandro Braischatt.

Auto de Infração Ambiental nº 2440/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021544241** e o código CRC **95BAC52D**.

EXTRATO SEI N° 0021546509/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de junho de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0021546147/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.127021-8.

Autuado (a): Anderson Lizandro Braischatt.

Auto de Infração Ambiental nº 2439/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria, caso esteja de acordo com as diretrizes do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca e com a devida legislação vigente.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 02/07/2024, às 13:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021546509** e o código CRC **A3D652DA**.

EXTRATO SEI N° 0021815960/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 527/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. n°. 03.476.596/0001-999, cujo quadro societário é formado por Vanderlei Poffo, Francisco Salvio Miranda e Wilson Jorge de Souza Caldas, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Poffo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico n° 065/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1 do Termo de Referência, de: 2.5 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS 2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE para: “2.5.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA”. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI n° 0021037714 - SGP.NAD.AGC, carta de anuência SEI n° 0021129046 e Parecer Jurídico n° 0021666709 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021815960** e o código CRC **C7519E28**.

EXTRATO SEI N° 0021849676/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **723/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Rui Rubens Schwartz** que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000 - na forma de **Dispensa nº 249/2015**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **1138/2024** – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso 677. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021778776 - SES.UAD.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021849676** e o código CRC **4719A42D**.

EXTRATO SEI Nº 0021891190/2024 - SECULT.UCP.CCH

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI nº 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato nº 154/2020, firmado com a empresa **Powertec Geradores Ltda**, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. Concede-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos, com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde.	POWERTEC GERADORES	ELECTROGERA	TAFAREL
			Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Filtro AR 21702911	1	1.398,19	1.607,92	1.538,00
2	Filtro COMBUS FBD80	1	240,16	276,19	264,18
3	Filtro COMBUS FBS260	1	289,48	332,90	318,43
4	Filtro lub. LB417	2	350,10	402,62	385,12
5	Filtro lub. LB419	1	163,56	-	-
6	Aditivo para Óleo Diesel A4550 - ACTIOIL	1	350,00	188,10	385,00
7	Óleo Lubrificante CI-4 15W40 20L	2	1.380,00	1.587,00	1.518,00
TOTAL			R\$ 4.171,49	R\$ 4.394,73	R\$ 4.408,73



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021891190** e o código CRC **E0EA6B77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021877661/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **146/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.017,00 (um mil dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877661** e o código CRC **52BE57BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021880508/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 834/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VOLARE COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 40.053.208/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021880508** e o código CRC **1C09AD18**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021881996/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 840/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ODONTOMED CANAA LTDA ME - inscrita no **CNPJ nº 07.947.536/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881996** e o código CRC **A58830AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878442/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 833/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED S/A** - inscrita no CNPJ nº **06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878442** e o código CRC **975F173A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021882760/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 843/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**- inscrita no CNPJ nº **08.849.206/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.501,00 (um mil quinhentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882760** e o código CRC **FE110302**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878316/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 832/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878316** e o código CRC **76DB8E88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021882514/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 842/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 10.625.395/0001-71 que versa sobre aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882514** e o código CRC **69DFB442**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878050/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 831/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2024** - cis, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878050** e o código CRC **1425EF32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021897705/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **ORTOPEDIA BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.477.107/0001-49, que versa

sobre a aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021897705** e o código CRC **4FF4F2F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021882231/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 841/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 5.308,86 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882231** e o código CRC **6BF8F8F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021870465/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 817/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021870465** e o código CRC **42E19B40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021881715/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 839/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. - inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881715** e o código CRC **A08CDF00**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021881544/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 838/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 32.346,93 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881544** e o código CRC **87706B51**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021881016/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 837/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881016** e o código CRC **18037930**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021874448/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 964/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Ns Karydi Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 24.728.467/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 152.498,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874448** e o código CRC **5A46A8A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021874740/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 965/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Ns Karydi Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 24.728.467/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874740** e o código CRC **8F1F9AA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021858239/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **119/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.668,51 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021858239** e o código CRC **09E3A012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021894804/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **157/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.749.949/0001-48, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 409,60 (quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021894804** e o código CRC **DF0F4ADE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021896333/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **980/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 1.927,68 (um mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021896333** e o código CRC **CDA6785E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021858375/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **120/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.384,84 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021858375** e o código CRC **026B459F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021844396/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **950/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 26/06/2024, no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021844396** e o código CRC **92600C6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021858525/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.460,40 (um mil quatrocentos e sessenta reais

e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021858525** e o código CRC **5D1EB276**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021877726/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.673,58 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877726** e o código CRC **62F4D386**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021866635/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Le Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de gêneros

hortifrutigranjeiros - na forma do Pregão Eletrônico nº 346/2023, assinada em 27/06/2024, no valor de R\$ 15.385,50 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021866635** e o código CRC **4B7D549E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021880744/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **971/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº75.629.105/0001-03, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 28/07/2024, no valor de R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021880744** e o código CRC **01E86D1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021877862/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **147/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano**

Alexandre Ltda - inscrita no CNPJ nº46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877862** e o código CRC **EF944B95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021846313/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **954/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 26/06/2024, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021846313** e o código CRC **FDD40502**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021859499/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a

empresa contratada **DRF da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 569,81 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021859499** e o código CRC **5673149F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878055/2024 - SAP.CTRA.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **148/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878055** e o código CRC **01242D2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021866271/2024 - SAP.CTRA.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **962/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**,

representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Decio Druczkowski** - inscrita no CNPJ nº10.487.864/0001-33, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 27/06/2024, no valor de R\$ 1.186,00 (um mil cento e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021866271** e o código CRC **79021C60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021859664/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DRF da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 839,72 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021859664** e o código CRC **F53A5F5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878443/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

149/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº527/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878443** e o código CRC **5FA1A231**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021863544/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Aaab Comercio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº20.603.864/0001-05, que versa sobre a Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros - na forma do Pregão Eletrônico nº 346/2023, assinada em 27/06/2024, no valor de R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021863544** e o código CRC **9AF1E20A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021859811/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

127/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DRF da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 839,72 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021859811** e o código CRC **8AABB4FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021861991/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **130/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DRF da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.023,50 (um mil vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021861991** e o código CRC **92D71124**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021862178/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **131/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DRF da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ n° 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.137,39 (um mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021862178** e o código CRC **0386B788**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021862809/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **132/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 116,95 (cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021862809** e o código CRC **050700E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021862967/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **133/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 116,95 (cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021862967** e o código CRC **2040BC3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021865185/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **138/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos programas, projetos e serviços da secretaria de assistência social - município de joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 376/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 77.216,10 (setenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021865185** e o código CRC **5E33B9B3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021863380/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **134/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Brijaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônica nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021863380** e o código CRC **6D4EFF20**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021863625/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Brijaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônica nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021863625** e o código CRC **95EB0FE9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021864258/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **136/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021864258** e o código CRC **50F1B2C1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021864494/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021864494** e o código CRC **01D3827E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021860669/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **128/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dg Industria e Distribuicao Limitada** - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n°527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021860669** e o código CRC **22B12304**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021861431/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **129/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dg Industria e Distribuicao Limitada** - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021861431** e o código CRC **6AF4B0BE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021873543/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **963/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 376/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 21.778,90 (vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021873543** e o código CRC **9FF3046B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021859328/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 296,43 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021859328** e o código CRC **AC1CE7F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879486/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **967/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.539.126/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 34.645,57 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879486** e o código CRC **0CECA19D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879746/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **968/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.539.126/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 43.740,14 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879746** e o código CRC **C46B2B15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879831/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **969/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.539.126/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 7.989,76 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879831** e o código CRC **7CE2F32D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878851/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **151/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BMI Prosper Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.665,40 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878851** e o código CRC **59367D67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021892995/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **154/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021892995** e o código CRC **4AB413D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021893216/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **155/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021893216** e o código CRC **3EAB0A36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879077/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **152/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BMI Prosper Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879077** e o código CRC **811151C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021825824/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **D.M.M. Acabamentos Graficos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.421.179/0001-25, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 25/06/2024, no valor de R\$ 37.644,80 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021825824** e o código CRC **9EDE5FB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021826351/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **D.M.M. Acabamentos Graficos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.421.179/0001-25, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 25/06/2024, no valor de R\$ 26.355,20 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021826351** e o código CRC **6DBBA622**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021828904/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 25/06/2024, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021828904** e o código CRC **202AED06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021829294/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **939/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 25/06/2024, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021829294** e o código CRC **832D5990**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021829478/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 25/06/2024, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021829478** e o código CRC **31435E67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021874573/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **139/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874573** e o código CRC **28651761**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879186/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1462/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023, assinada em

28/06/2024, no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879186** e o código CRC **BC6D40A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878936/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1461/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José., na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 45.545,12 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878936** e o código CRC **6071F0CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021880859/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 836/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa

sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021880859** e o código CRC **74CBFEC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021880704/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 835/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 04.971.211/0001-22**, que versa sobre aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.692,40 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021880704** e o código CRC **166E413B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021857803/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **118/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.357,09 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021857803** e o código CRC **5564B226**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021894625/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **156/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 33.749.949/0001-48, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021894625** e o código CRC **698C0BA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021896161/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **979/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024, assinada em 01/07/2024, no valor de R\$ 2.742,69 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021896161** e o código CRC **832D198D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021895405/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **978/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 02/07/2024, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021895405** e o código CRC **F788FDC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021859458/2024 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **124/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.471.842/0001-60, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 277,95 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021859458** e o código CRC **59FFFE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021874786/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **140/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874786** e o código CRC **3506010C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021874876/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.048,50 (um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874876** e o código CRC **5984741F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021874989/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **142/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Davos Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.048,50 (um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021874989** e o código CRC **ACBA4944**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879294/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **966/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.539.126/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 16.222,92 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879294** e o código CRC **60276B1F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021879920/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.539.126/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.586,90 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879920** e o código CRC **43F5E5A7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021878400/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **150/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BMI Prosper Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/06/2024, no valor de R\$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878400** e o código CRC **B260FFAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021873188/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **576/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 56.910,00 (cinquenta e seis mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021873188** e o código CRC **27F612F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021884421/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **930/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Willian Barbiero, neste ato representada pelo Sr. Evandro Willian Barbiero, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do pregão eletrônico (378/2023), assinado em 28/06/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021884421** e o código CRC **6608496E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021907646/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **940/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Planotec Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz e pela Sra. Sophia Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 01/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 24.811,55 (vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021907646** e o código CRC **FBEBBFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021882444/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **928/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **G.F. Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.534.841/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata Mosconi Strazzi Omodei, neste ato representada pela Sra. Renata Mosconi Strazzi Omodei, que versa sobre a aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidades escolares participarem de competições esportivas oficiais - na forma do pregão eletrônico (029/2023), assinado em 28/06/2024, com a vigência até 31/12/2024, no valor de R\$ 68.198,40 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882444** e o código CRC **30CA95C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021733660/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **893/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Markas de Resende Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.946.498/0001-91, cujo quadro societário é formado pela Sra. Myrian Christina Amadei, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2024, assinado em 24/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 33.535,80 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021733660** e o código CRC **7ECC2845**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021852466/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **912/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Sinalisa Segurança Viária Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado por Luri Participações Ltda, Graziela Aldrighi Cremonize Martire - (inventariante Espólio de Luiz Carlos Martire Filho) e Rodrigo Martire, neste ato representada pelos Srs. Luiz Carlos Martire e Rodrigo Martire, que versa sobre a Execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 235.960,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021852466** e o código CRC **E2F0ABCA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021882923/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **895/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.553.425/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Ricardo Stroehner, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2024, assinado em 28/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882923** e o código CRC **CBFD4E6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021883364/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **929/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.489,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021883364** e o código CRC **7D3473D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021887399/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **777/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 47.236.144/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, que versa sobre a aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 518/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.616,00 (um mil seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021887399** e o código CRC **562593F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021883286/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **890/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 47.236.144/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Dias Depizol, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 39.487,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021883286** e o código CRC **E4356EDE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021872412/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **922/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Brave Multi Soluções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.411.826/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Mendes da Silva de Assis e Sra. Juliane Monteiro de Almeida Mendes, neste ato representada pelos mesmos, que versa sobre a **aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2024**, assinado em 28/06/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 14.396,12 (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021872412** e o código CRC **CE21D420**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021882750/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **924/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 599/2023, assinado em 28/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 586.975,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882750** e o código CRC **18E816A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021881632/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **920/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **SCLAN Malhas Ltda** - inscrita no CNPJ n° 32.468.738/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Glaucio Fernandes Azeredo, Sr. Filipe Pa Azeredo, neste ato representada pelo Sr. Glaucio Fernandes Azeredo, que versa sobre a aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 029/2023, assinado em

28/06/2024, com a vigência até 31/12/2024, no valor de R\$ 306.272,00 (trezentos e seis mil duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881632** e o código CRC **F4131B38**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020467635/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **517/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa empresa Vecon Locadora LTDA- inscrita no CNPJ nº. 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, neste ato representada pelo Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, assinado em **01/07/2024**, com a vigência até 01 de setembro de 2025, no valor de R\$ 88.788,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020467635** e o código CRC **FAF70C1B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021899041/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **933/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Tropix Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 43.539.126/0001-4, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arthur Magalhães Veras, neste ato representada pelo Sr. Arthur Magalhães Veras, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2024, assinado em 01/07/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$118.025,80 (cento e dezoito mil vinte e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021899041** e o código CRC **FC9198A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021872613/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **918/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Sanju Pneus Ltda** - inscrita no CNPJ n° 49.825.223/0001-87, cujo quadro societário é formada pela Sra. Ana Paula Odeli, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Odeli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 437/2023, assinado em 27/06/2024, com a vigência até 27/06/2025, no valor de R\$ 15.019,50 (quinze mil dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021872613** e o código CRC **BE2550DE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021895107/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 012/2024, SEI 0021894539 - Processo SEI 24.0.130456-2, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: SETRIX - SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CPNJ 00.401.978/0001-65.

OBJETO: Aquisição de licenciamento para antivírus (Endpoint Detection and Response), para 75 (setenta e cinco) licenças, por um período de 36 (trinta e seis meses), conforme as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência SEI 0020758355.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 34.895,25 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021895107** e o código CRC **B4F661A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021678741/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado por Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma do edital de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/07/2025 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/03/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021210142 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0021285539; cronograma físico-financeiro SEI nº 0021240394 e Parecer Jurídico SEI nº 0021555324 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021678741** e o código CRC **27BE9D5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021879499/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº 107/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira ME** - inscrita no CNPJ nº 14.461.981/0001-89, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021347596 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021879499** e o código CRC **30CE4D7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021877127/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 930/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Associação Beneficente Evangélica de Joinville** - inscrita no CNPJ nº 84.694.405/0001-67, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Tadeu Chechi e Sr. Roberto Luiz Carneiro, neste ato representada por ambos, que versam sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde na execução de todas as ações e procedimentos, referente a doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes com

óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 - Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço — 149, em conformidade ao disposto na Portaria MS/GM nº 2.600 de 21 de Outubro de 2009 que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e Portaria MS/SAS nº 511 de 27 de Novembro de 2010 com adequações, objetivando atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS- na forma do **Credenciamento nº 001/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/07/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021607554 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877127** e o código CRC **50E9EB98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021846843/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA;

CNPJ: 05.842.540/0001-36;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2022;

VIGÊNCIA: 19/11/2025;

VALOR: R\$ 122.220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 27/06/2024, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021846843** e o código CRC **955FDE29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021868052/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0017545541**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **G.F. Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.534.841/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Renata Mosconi Strazzi Omodei, neste ato representado pela Sra. Renata Mosconi Strazzi Omodei, que versa sobre a aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, na forma de Pregão Eletrônico nº 029/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço na cláusula 4ª, subitem 4.3, de: *Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Morro D'Ouro, nº 142, bairro Bucarein, Joinville/SC;* para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, Joinville/SC.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021827860, Carta de Anuência nº 0021827923. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021865027) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021868052** e o código CRC **FFA92DE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021883902/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **372/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato suprimindo em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 416,38 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0020930690/2024 - SEPUR.UPL.APE, Anexo anuência da contratada nº 0020930855, Parecer Técnico nº 0021182831. Parecer Jurídico nº 0021816439- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021883902** e o código CRC **72423680**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021881202/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0017545576**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sclan Malhas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.468.738/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Glaucio Fernandes Azeredo e pelo Sr. Filipe Pá Azeredo, neste ato representado pelo Sr. Glaucio Fernandes Azeredo, que versa sobre a aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, na forma de Pregão Eletrônico nº 029/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço na cláusula 4ª, subitem 4.3, de: Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Morro D'Ouro, nº 142, bairro Bucarein, Joinville/SC; para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021826991, Carta de Anuência nº 0021827033. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021874027) - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881202** e o código CRC **FAAD8C5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021671859/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.;

CNPJ: 27.595.780/0001-16;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2024 e 21/10/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 01/08/2026 e 21/10/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022;

VIGÊNCIA: 21/10/2026;

VALOR: R\$ 4.343.139,60.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 13/06/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021671859** e o código CRC **A8D13E3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021878986/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do **Contrato nº 110/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fisioclinica Medicina Fisica e Reabilitação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.397.105/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Soares Terra de Oliveira e Sra. Elenice de Fátima Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Leandro Soares Terra de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021347175 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878986** e o código CRC **08D5EB16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021887369/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº 108/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fisio Aventureiro Reabilitacao Fisica S/S Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.316.012/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Soares Terra de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021346501 e Parecer Jurídico Referencial nº 0021609612.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021887369** e o código CRC **E7DBB338**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021888915/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 786/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Procuradoria-Geral do Município**, representado pela Procuradora-Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.419.181/0001-77, neste ato representada pela Presidente, Sra. Cristiana Maria Fortini P. e Silva, que versa sobre a contratação de 3 (três) inscrições para o 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 239/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 8 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 0021156077/2024 - PGM.NAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0021157796. Parecer Jurídico nº 0021673131/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888915** e o código CRC **91110F87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021876563/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CAPLAN TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA;

CNPJ: 95.879.623/0001-92;

OBJETO: Supressão quantitativo do objeto contratual, correspondente a 19,98% (dezenove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 15.173,03 (quinze mil cento e setenta e três reais e três centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 230/2022;

VALOR: -R\$ 15.173,03 (menos quinze mil cento e setenta e três reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 01/07/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021876563** e o código CRC **550797BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021820927/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019581524**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Rc Teive Comercio e Distribuicao Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cabral Teive e pelo Sr. Mario Cesar Cabral Teive, neste ato representado pelo Sr. Marcos Cabral Teive, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de marca dos itens 277 "26400 - FITA PARA EMPACOTAMENTO – TRANSPARENTE" e 278 "26400 - FITA PARA EMPACOTAMENTO – TRANSPARENTE", da Ata de Registro de Preços, de: GPA para: Manu Packaging. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0020685176, Análise Compartilhada Memorandos nº 0021100445 - DETRANS.NAD., 0021055031 - HMSJ.SUP.CAME., 0021175466 - SAMA.NAD., 0021030694 - SAP.UAO.AAL., 0020685306 - SAS.UAF., 0021151003 - SECULT.UAD.ACC., 0021469222 - SED.UAE.ASS., 0021217146 - SEHAB.UFO., 0021362328 - SEINFRA.NAD., 0021131145 - SEPROT.NAD., 0021149957 - SES.UAD.CAME. e 0021224259 - SESPORTE.UPE.ASU. Parecer Jurídico nº 0021795937-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021820927** e o código CRC **7FFF22D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021916243/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSSELMA MOREIRA HOFFMAN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021916243** e o código CRC **CDAD62C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021914061/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA CLAUDETE RICARDO ZANOTTI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021914061** e o código CRC **EDBC99A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021913734/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAYARA VERONICA UBER FERMIANO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES**

INICIAIS, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913734** e o código CRC **567CB956**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021913406/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ESTER GUEDES ARTISMO GOES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913406** e o código CRC **743C6ED8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021912621/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YANCA FERNANDES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021912621** e o código CRC **0A55B500**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021912977/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021912977** e o código CRC **AEB75F1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021918961/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GREYCE KELLY GIOVANELLA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021918961** e o código CRC **00D7503E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021913546/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital**

004-2023-SGP no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913546** e o código CRC **C9C9CA99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021916081/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OLIVIA ORTIZ JOHN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021916081** e o código CRC **4A37A9C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021915722/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021915722** e o código CRC **A1B1A6CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021914263/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE DAS NEVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021914263** e o código CRC **BDCC73E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021913151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIGI RICARDO POLI JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021913151** e o código CRC **D9381035**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021914504/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIVANDA MIRA COELHO** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021914504** e o código CRC **FF72AD02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021917769/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE CRISTINA DA GRACA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021917769** e o código CRC **9DB09824**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021918640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MYLENE BUZZI FUCK** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021918640** e o código CRC **69F9AC38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021917608/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAMELA SUELI MAIA DAS NEVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021917608** e o código CRC **575A36D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021912014/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS LUIZ DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021912014** e o código CRC **B0B38C32**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021882458/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 27, R\$ 0,26; item 39, R\$ 0,795; item 60, R\$ 0,05; item 79, R\$ 0,105; item 80, R\$ 1,329; item 85, R\$ 97,35; item 86, R\$ 0,11; item 88, R\$ 0,224; item 94, R\$ 34,54; item

101, R\$ 1.760,00; item 135, R\$ 4,05; item 170, R\$ 33,23; item 196, R\$ 0,1385; item 197, R\$ 0,18; item 200, R\$ 0,395; item 201, R\$ 0,395; item 202, R\$ 0,37; item 209, R\$ 0,385; item 223, R\$ 0,87; item 235, R\$ 0,34; item 238, R\$ 0,313; item 266, R\$ 0,12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882458** e o código CRC **677BC8B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021873745/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1, R\$ 62,9076; item 4, R\$ 3,95; item 10, R\$ 49,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021873745** e o código CRC **AC606D8D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021881814/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: W.A. Comercio de Medicamentos Ltda, item 222, R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881814** e o código CRC **4FE6D969**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021881955/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Elfa Medicamentos S.A, item 51, R\$ 470,31; item 103, R\$ 98,5; item 105, R\$ 30,18; item 137, R\$ 12,24; item 138, R\$ 12,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021881955** e o código CRC **D4AD694B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021882446/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

Cirurgica Jaw Comercio de Material Medico Hosp Ltda, item 41, R\$ 14.454,87; item 144, R\$ 1,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021882446** e o código CRC **8F4A54A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021901723/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 153/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, item 68, R\$ 9,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021901723** e o código CRC **B4862ACC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021901697/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 153/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,

item 1, R\$ 1,39; item 16, R\$ 22,74; item 17, R\$ 29,99; item 18, R\$ 29,99; item 19, R\$ 23,99; item 20, R\$ 29,99; item 21, R\$ 29,90; item 22, R\$ 29,99; item 27, R\$ 18,90; item 28, R\$ 13,85; item 35, R\$ 10,37; item 49, R\$ 65,00; item 50, R\$ 64,99; item 52, R\$ 65,00; item 54, R\$ 65,00; item 55, R\$ 65,00; item 57, R\$ 65,00; item 59, R\$ 19,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021901697** e o código CRC **45F85A6A**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021876027/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 17/06/2024, do Pregão Eletrônico nº 134/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE 18982948A61DDAD79E7398FD9B8F90A941FE726D. Leia-se: Chave TCE: 39EE4D83512DEEDD3D86AB409200428C4505CA3A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021876027** e o código CRC **465692F8**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021812833/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 242/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90242/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços,

visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/07/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE:93521AB3ABBDE91812C96727258000133C7A4160.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021812833** e o código CRC **20211E03**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021877787/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE VIDRARIAS LABORATORIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

Item 01

EMPRESA: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01.940.597/0001-17

VALOR GLOBAL R\$ 139.999,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877787** e o código CRC **75C5250D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021877414/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: Item 05 - R\$11,13, Item 21 - R\$55,90, Item 28 - R\$23,50, Item 29 - R\$14,30 e Item 74 - R\$35,94. SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - Item 14 - R\$9,00, Item 23 - R\$140,00, Item 30 - R\$11,90, Item 77 - R\$9,00 e Item 97 - R\$5,90. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Item 32 - R\$10,00. Os Itens 71 e 72 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877414** e o código CRC **83E973BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021904995/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE MASSA METÁLICA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

ITEM 01: 3 DETECTOR DE METAIS

GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA - CNPJ: 41.171.590/0001-00

VALOR GLOBAL R\$ 17.369,97 (dezesete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021904995** e o código CRC **E4715042**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021878667/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 287/2024**, destinado ao **credenciamento para contratação de serviço para confecção de laudo psicológico destinado a obtenção do Porte de Arma de Fogo**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado ao participante habilitado: **RH Vernazza Serviços Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878667** e o código CRC **0B635B32**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021885182/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 1

EMPRESA: NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.333.210/0001-03 - VALOR UNITÁRIO R\$: 164,19/M³

VALOR GLOBAL R\$ 65.676,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021885182** e o código CRC **571D12C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021878009/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 153/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda, item 32, R\$ 20,08; item 33, R\$ 20,08; item 34, R\$ 20,18; item 36, R\$ 14,49; item 37, R\$ 14,44; item 38, R\$ 10,59; item 39, R\$ 10,8; item 40, R\$ 10,95; item 41, R\$ 10,81; item 42, R\$ 10,94; item 43, R\$ 10,63; item 44, R\$ 10,99; item 45, R\$ 10,44; item 46, R\$ 14,49; item 47, R\$ 14,49; item 51, R\$ 65,00; item 53, R\$ 65,00; item 56, R\$ 65,00; item 58, R\$ 65,00. Dental Bonsucesso Produtos Odontologicos Ltda, item 1, R\$ 1,39; item 16, R\$ 22,74; item 17, R\$ 29,99; item 18, R\$ 29,99; item 19, R\$ 23,99; item 20, R\$ 29,99; item 21, R\$ 29,90; item 22, R\$ 29,99; item 27, R\$ 18,90; item 28, R\$ 13,85; item 35, R\$ 10,37; item 49, R\$ 65,00; item 50, R\$ 64,99; item 52, R\$ 65,00; item 54, R\$ 65,00; item 55, R\$ 65,00; item 57, R\$ 65,00; item 59, R\$ 19,88. Dental Ipo Ltda, item 63, R\$ 129,91; item 66, R\$ 18,73. Juliano de Costa Ltda, item 5, R\$ 27,39; item 6, R\$ 27,47; item 7, R\$ 27,45; item 8, R\$ 27,49; item 9, R\$ 27,50; item 10, R\$ 27,50; item 11, R\$ 27,47; item 15, R\$ 52,62; item 23, R\$ 37,50; item 24, R\$ 37,47; item 25, R\$ 37,48; item 26, R\$ 37,49; item 48, R\$ 20,75; item 60, R\$

8,14; item 65, R\$ 37,49; item 67, R\$ 15,90. Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, item 2, R\$ 27,42; item 3, R\$ 26,08; item 4, R\$ 26,07; item 12, R\$ 27,32; item 13, R\$ 27,34; item 14, R\$ 27,29; item 29, R\$ 4,65; item 30, R\$ 7,53; item 31, R\$ 8,61; item 61, R\$ 28,31; item 62, R\$ 64,94. Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 68, R\$ 9,25. Fracassado: item 64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021878009** e o código CRC **E6ECE932**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021890277/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 278/2024**, destinado a futura e eventual aquisição de transiluminadores cutâneos (venoscópios) para Hospital Municipal São José, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 26.998,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021890277** e o código CRC **679D2687**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021897285/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do **Pregão Eletrônico nº 145/2024**, destinado a futura e eventual aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ONADIR SERRATO JUNIOR, item 01 - R\$ 57,10 e KARILIA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA, item 02 - R\$ 254,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021897285** e o código CRC **0CD5272E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021925736/2024 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2024 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM COTA RESERVADA/ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Nova data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **12/07/2024, às 14 horas.**

Edital/Informações: camara.joinville.br/licitacoes, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 77FA231F66ADC9ABEBFC1D1DE64D06B82D781F9F

Joinville, 02 de julho de 2024.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021925736** e o código CRC **491A415C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021876247/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **17/07/2024 às 14horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: F5C8B83DE2EF1EFDDA77C059CB33B9ACE9AC4FE0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/06/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021876247** e o código CRC **D87BF425**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0021888196/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 093/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90093/2024, UASG 453230, para a **aquisição de equipamentos para utilização nos serviços de fiscalização dos contratos da Gerência de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville** restou FRACASSADO. Os itens 4, 5, 6 e 7 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021888196** e o código CRC **57DCE335**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021891354/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**, na Data/Horário: **17/07/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 07CEB48D33C5C2B1666A365F677FFDB11365B86E.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021891354** e o código CRC **89A0D685**.

ERRATA SEI Nº 0021921573/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de julho de 2024.

DECRETO Nº 60.044, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466, de 15 de maio de 2024.

Onde se lê: "Art. 1º ...

I - ...

...

h) ...

Titular: Luana de Carvalho Silva **Guzzo**

Leia-se: "Art. 1º ...

I - ...

...

h) ...

Titular: Luana de Carvalho Silva **Gusso**

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021921573** e o código CRC **17CD40A6**.

ERRATA SEI N° 0021910107/2024 - SAP.CVN

Joinville, 02 de julho de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Parceria n° 0021866951/2024/PMJ**, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2498, corrigindo o item 11.3 da cláusula 11 do Termo, da seguinte forma:

Onde se lê:

"**11.3** A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Gerência da Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 dias, contados após o recebimento de cada parcela."

Leia-se:

"**11.3** A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Gerência da Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 35 dias, contados após o recebimento de cada parcela."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/07/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021910107** e o código CRC **B8CBD51E**.

ERRATA SEI N° 0021890272/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de julho de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Hospital Municipal São José torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Convênio de Estágio nº 0021783385/2024/HMSJ, publicado em 28 de Junho de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2497, alterando o nome do representante legal da Associação Catarinense de Ensino constante do preâmbulo:

Onde se lê:

"Associação Catarinense de Ensino - ACE, inscrita no CNPJ nº 84.711.092/0001-08, com sede na Rua São José, 490, Anita Garibaldi - Joinville SC, representado por sua Representante Legal *Patricia Zumbçick Santos*[...]"

Leia-se:

"Associação Catarinense de Ensino - ACE, inscrita no CNPJ nº 84.711.092/0001-08, com sede na Rua São José, 490, Anita Garibaldi - Joinville SC, representado por seu Representante Legal *Guilherme Guimbala Netto*, [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021890272** e o código CRC **3AA969DC**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021537875/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.203248-3.

Autuado (a): Antônio Jair Machado.

Auto de Infração Ambiental n.º 0309CL/23.

O Secretário de Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 9.219/22, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar n.º 29/96, e considerando os princípios constitucionais insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, os princípios da prevenção e do poluidor-pagador, profere o julgamento administrativo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº

0021532832/2024 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Para: Antônio Jair Machado.
Endereço: Rua João Hebert, nº 467, bairro Comasa.
CEP 89.228-200 - Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2024, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021537875** e o código CRC **0308FBFC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 359/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE MELHORIAS E DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL ELETROMECCÂNICAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de

Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 011/2023.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Luiz Gustavo Guidini dos Santos, Matrícula nº 1426 - Fiscal Titular

Geovane Feuser, Matrícula nº 1553 - Fiscal Suplente

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021894566** e o código CRC **CC753681**.